



CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

16 AGO. 2018

PROTOCOLO
Nº 383/2018

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a reserva de percentual das vagas de emprego para reinserção de pessoas atendidas pela política sobre drogas.

Art. 1º As licitações de obras públicas municipais e terceirização de mão de obra para qualquer área que gerem mais de trinta postos de trabalho deverão prever, nos contratos, que 5% (cinco por cento) arredondados a maior, do total de vagas sejam destinadas à reinserção econômica de pessoas atendidas pelas políticas sobre drogas de acordo com o seguinte:

I- As empresas responsáveis deverão informar ao órgão municipal de políticas sobre drogas acerca de vagas disponíveis.

II- O postulante à vaga deverá:

- a) estar cumprindo o seu plano individual de atendimento;
- b) abster-se do uso de drogas;
- c) atender aos requisitos profissionais definidos pela empresa contratante;
- d) cumprir rigorosamente as normas da empresa contratante.

III- O sistema municipal de reinserção econômica deverá garantir aos atendidos pelas políticas sobre drogas, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acesso aos postos de trabalho de que trata este artigo.

§ 1º O cumprimento do plano individual será atestado pelo órgão de políticas sobre drogas responsável pela reinserção social e econômica pelo qual inicia o processo de seleção e contratação e pela empresa contratante.

§ 2º Após trinta dias corridos, contados a partir da data do recebimento da informação de disponibilidade da vaga pelo órgão responsável pela reinserção social e econômica, a empresa fica dispensada do cumprimento do previsto no caput, caso não haja indicação de pessoa para vaga disponibilizada.

Art. 2º Fica estabelecido que em caso de reincidência do funcionário contratado no uso de drogas, o empregador poderá demitir com aviso a Secretaria competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Um dos maiores obstáculos para a reinserção social daqueles que foram dependentes químicos é a entrada ou retorno ao mercado de trabalho.

Cabe ao poder público assumir a linha de frente neste trabalho de reinserção, fazendo valer a sua função promotora do bem-estar social.

Sendo assim, esta proposição visa reservar um percentual das vagas de trabalho em obras públicas para pessoas interessadas, que cumpram as condições e que estejam nesta situação.

Trata-se na realidade de reprodução, em nível municipal, de projeto de lei já aprovado na Câmara dos Deputados.

Peço a esta Casa de Leis que analise e aprove esta proposição, protegendo o interesse público vassourense.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

Fábio Coelho Rodrigues
Vereador

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio Coelho Rodrigues", written over the typed name above it.